



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais

CONVOCAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA LISTA DE ESPERA DO SISU 01-2012

EDITAL 006/2013, de 19 de fevereiro de 2013

A Diretora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais – IFNMG Campus Salinas, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012, e suas alterações, torna público que:

1. A seleção de candidatos para provimento das vagas remanescentes do IFNMG, do Campus Salinas, dentro das chamadas previstas no Sistema de Seleção Unificada (SiSU) 01-2013 acontecerá por meio da utilização da Lista de Espera do SiSU 01-2013.

1.2. A seleção de candidatos para provimento de vagas remanescentes que porventura surgirem após as chamadas do 1º Vestibular de 2013 do IFNMG, objeto do Edital nº 176, de 14 de novembro de 2012, para os cursos do Campus Salinas, acontecerá por meio da utilização da Lista de Espera do SiSU 01-2013.

2. Os candidatos que constarem na Lista de Espera do SiSU 01-2013 deverão estar atentos as chamadas que ocorrerão de acordo com o cronograma a seguir:

Data de divulgação da Chamada	Período de Matrícula
1º Chamada: 19/02/2013	20/02 a 22/02/2013
2º Chamada: 25/02/2013	27/02 a 01/03/2013
3º Chamada: 05/03/2013	06/03 a 08/03/2013
4º Chamada: 12/03/2013	13/03 a 15/03/2013

2.1. Candidatos aos cursos do Campus Salinas deverão se matricular no seguintes endereço: Coordenadoria de Registros Acadêmicos do Campus Salinas do IFNMG, localizado na Fazenda Varginha Km 02 Rod.Salinas/Taiobeiras – Salinas/MG – CEP: 39560-000.

3. Para participar efetivação da matrícula descrita no item 2 deste edital o candidato, ou seu representante, deverá apresentar os seguintes documentos:

A) Requerimento de Matrícula, Termo de Ciência e de Compromisso, Declaração de que não é matriculado em outro curso superior da rede pública de ensino (devidamente preenchidos e assinados pelo candidato ou pelo seu representante legal, fornecidos pela Secretaria de Registros Acadêmicos);

B) Histórico Escolar do Ensino Médio;

C) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão, caso o mesmo não esteja incluído no Histórico Escolar;

- D) Diploma do curso de Ensino Profissionalizante (Magistério, Técnico em Contabilidade, etc), se for o caso;
- E) Cédula de Identidade com foto (original e cópia);
- F) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição (original e cópia);
- G) Prova de estar em dia com o serviço militar, para candidatos brasileiros do sexo masculino (original e cópia);
- H) Duas fotos 3x4, atuais e iguais;
- I) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- J) CPF (original e cópia);

4. O provimento das vagas remanescentes de que trata este edital no tocante as cotas, observarão as disposições presentes na Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012 no que tange ao sistema de reserva de vagas.

4.1 Além da documentação descrita no item 3, os candidatos que vierem a ocupar as vagas destinadas a modalidade de reserva (VRRRI, VRRS, VRRRI-PPI e VRRS-PPI) somente terão a Matrícula confirmada após a análise da documentação (Anexo II deste edital) que comprove sua condição para a modalidade de reserva escolhida, que deverá ser entregue no período de matrícula em envelope lacrado na Coordenação de Registros Acadêmicos.

5. Todos os documentos citados no item 3 deverão estar perfeitamente legíveis, isentos de rasuras e autenticados. A autenticação poderá ser feita na Secretaria de Registros Acadêmicos citada no item 2, por servidor autorizado do IFNMG, desde que seja apresentado o documento original.

6. Será considerado representante do candidato apenas quem apresentar procuração simples, sendo exigida a apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração.

7. Se o candidato for menor de 18 anos deverá, no ato da matrícula, ser assistido pelo pai, mãe ou responsável legal (com documento comprobatório), portando RG e CPF.

8. As vagas por Curso para a 1º chamada estão estabelecidas a seguir, sendo que as chamadas subsequentes ocorrerão de acordo com o preenchimentos das vagas.

8.1. Campus Salinas:

- 8.1.1. Engenharia de Alimentos: 13 vagas;
- 8.1.2. Engenharia Florestal: 12 vagas;
- 8.1.3. Licenciatura em Biologia: 18 vagas;
- 8.1.4. Licenciatura em Física: 14 vagas;
- 8.1.5. Licenciatura em Matemática: 14 vagas;
- 8.1.6. Licenciatura em Química: 17 vagas;
- 8.1.7. Medicina Veterinária: 12 vagas.

Profª. Maria Araci Magalhães
Diretora Geral do IFNMG Campus Salinas

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

ENGENHARIA FLORESTAL	
MODALIDADE	Nº DE VAGAS:
AMPLA CONCORRÊNCIA	04
L1	01
L2	03
L3	01
L4	03

L1- Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L3- Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública (Lei nº 12.711/2012).

L4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

ENGENHARIA DE ALIMENTOS	
MODALIDADE	Nº DE VAGAS:
AMPLA CONCORRÊNCIA	07
L1	01
L2	03
L3	01
L4	02

L1- Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L3- Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública (Lei nº 12.711/2012).

L4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	
MODALIDADE	Nº DE VAGAS:
AMPLA CONCORRÊNCIA	07
L1	01
L2	03
L3	02
L4	02

L1- Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L3- Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursando integralmente o ensino médio em escola pública (Lei nº 12.711/2012).

L4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

LICENCIATURA EM QUÍMICA	
MODALIDADE	Nº DE VAGAS:
AMPLA CONCORRÊNCIA	10
L1	01
L2	02
L3	02
L4	02

L1- Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L3- Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursando integralmente o ensino médio em escola pública (Lei nº 12.711/2012).

L4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

LICENCIATURA EM FÍSICA	
MODALIDADE	Nº DE VAGAS:
AMPLA CONCORRÊNCIA	09
L1	02
L2	02
L3	02
L4	03

L1- Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L3- Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursando integralmente o ensino médio em escola pública (Lei nº 12.711/2012).

L4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	
MODALIDADE	Nº DE VAGAS:
AMPLA CONCORRÊNCIA	07
L1	01
L2	03
L3	02
L4	02

L1- Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L3- Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursando integralmente o ensino médio em escola pública (Lei nº 12.711/2012).

L4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

MEDICINA VETERINÁRIA	
MODALIDADE	Nº DE VAGAS:
AMPLA CONCORRÊNCIA	06
L1	01
L2	02
L3	-
L4	02

L1- Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L3- Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursando integralmente o ensino médio em escola pública (Lei nº 12.711/2012).

L4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

ANEXO II

1 DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA REFERENTE AO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS

1.1 O candidato classificado pela reserva de vagas deverá, obrigatoriamente, comprovar sua condição por meio da documentação abaixo relacionada, de acordo com a categoria para a qual foi classificado:

1.1.1 Egresso de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita deverá apresentar:

- a) Ficha de identificação devidamente preenchida (Anexo III).
- b) Cópia do RG ou outro documento de identificação com foto.
- c) Autodeclaração étnico-racial (Anexo IV), quando for o caso.
- d) Rol mínimo de documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal, disponível neste anexo;
- e) Quadro de identificação familiar preenchido. O Quadro de identificação familiar será disponibilizado em www.ifnmg.edu.br/vestibular.
- f) Original e cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio.

Atenção: Em caso de apresentação de Declaração de Conclusão do Ensino Médio, esta deverá explicitar que o candidato concluiu o Ensino Médio e estudou todos os anos do Ensino Médio em escola da Rede Pública de Ensino. Além disso, a vaga do candidato ficará condicionada à apresentação do Histórico Escolar. As cópias desses documentos podem ser autenticadas na Coordenação de Registros Acadêmicos do Campus, desde que sejam apresentados os documentos originais.

1.1.2 Egresso de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita deverá apresentar:

- a) Ficha de identificação devidamente preenchida (Anexo III).
- b) Cópia do RG ou outro documento de identificação com foto.
- c) Auto-declaração étnico-racial (Anexo IV) quando for o caso.
- d) Original e cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio.

Atenção: Em caso de apresentação de Declaração de Conclusão do Ensino Médio, esta deverá explicitar que o candidato concluiu o Ensino Médio e estudou todos os anos do Ensino Médio em escola da Rede Pública de Ensino. Além disso, a vaga do candidato ficará condicionada à apresentação do Histórico Escolar. As cópias desses documentos podem ser autenticadas na

Coordenação de Registros Acadêmicos do Campus, desde que sejam apresentados os documentos originais.

1.1.2 Egresso de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita deverá apresentar:

- a) Ficha de identificação devidamente preenchida (Anexo II).
- b) Auto-declaração étnico-racial (Anexo III) quando for o caso.
- c) Cópia autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio (2º grau).

Atenção: A cópia desse documento pode ser autenticada na Coordenação de Registros Acadêmicos do Campus, desde que seja apresentado o documento original.

1.2 O candidato poderá interpor recurso junto à CPROS – Comissão Permanente de Processos Seletivos – contra o resultado do item anterior, que deverá ser fundamentado e registrado um dia após o indeferimento da matrícula, no Protocolo Geral do Campus, obedecendo-se o horário de funcionamento, das 7h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min.

1.3 O candidato que tiver sua documentação indeferida estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

1.4 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR PER CAPITA

QUE DEVERÁ SER COMPROVADA POR TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA:

Além da documentação descrita no item 5.1.1, para fins de comprovação de renda familiar, serão ainda considerados, conforme os casos abaixo, os seguintes documentos:

1. DOS COMPONENTES DA FAMÍLIA MENORES DE 18 ANOS:

- a) Cópia da Certidão de Nascimento OU RG.

2. DOS COMPONENTES DA FAMÍLIA MAIORES DE 18 ANOS E DEPENDENTES (PAIS E/OU RESPONSÁVEIS):

- a) Cópia do RG; E/OU
- b) Cópia da página de identificação da CTPS, bem como o último contrato de trabalho ou, caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da primeira folha em branco da CTPS;
- c) Cópia da Certidão de Óbito dos pais, caso sejam falecidos;
- d) Em caso de pais separados, apresentar cópia da certidão de casamento atualizada com averbação da sentença que decretou o divórcio ou separação. Caso não tenha sido averbada, apresentar cópia da sentença ou apresentar cópia da certidão judicial informando o teor do dispositivo da sentença

ou decisão cautelar de separação de corpos. Caso não tenha sido concluído o processo de separação, apresentar cópia da declaração do juiz informando o valor da pensão, caso haja;

e) Em caso de separação ou divórcio extrajudicial, apresentar cópia da respectiva escritura pública ou certidão de casamento atualizada.

3. PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS

Apresentar, ao menos, um dos seguintes documentos:

a) Contracheques;

b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

c) Cópia da CTPS registrada e atualizada;

d) Cópia da CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

e) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

4. PARA TRABALHADORES E/OU PROPRIETÁRIOS RURAIS

Apresentar a seguinte declaração:

4.1 Declaração fornecida pela própria pessoa com assinatura de duas testemunhas, informando:

a) Identificação do proprietário: nome, CPF, RG e endereço;

b) Identificação da propriedade: área e endereço;

c) Informar como utiliza a terra: o que produz e qual a renda mensal.

Não apresentando a declaração citada no item 4.1, deverá apresentar, ao menos, um dos seguintes documentos:

a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

b) Declaração de IRPJ;

c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

e) Notas fiscais de vendas.

5. PARA APOSENTADOS, PENSIONISTAS E BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS SOCIAIS/ ASSISTENCIAIS

Apresentar, ao menos, um dos seguintes documentos:

a) Extrato mais recente do pagamento de benefício do INSS, Bolsa Família ou Benefício de

Prestação

Continuada – BPC/LOAS;

b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

6. PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

Apresentar, ao menos, um dos seguintes documentos:

a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

7. PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS SEM REGISTRO

Apresentar a seguinte declaração:

7.1 Declaração fornecida pela própria pessoa contendo os seguintes dados:

a) Identificação: nome, RG, CPF, endereço, data, assinatura;

b) Qual atividade exerce e local de trabalho;

c) Qual a média de renda mensal: utilizando os rendimentos dos últimos três meses; E

7.2 Cópia da página de identificação da CTPS, bem como o último contrato de trabalho ou, caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da primeira folha em branco da CTPS.

8. PARA OS CASOS DE AUSÊNCIA DE RENDA FAMILIAR

Apresentar, ao menos, um dos seguintes documentos:

a) Cópia da página de identificação da CTPS, bem como o último contrato de trabalho ou, caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da primeira folha em branco da CTPS;

b) Declaração fornecida pela própria pessoa de que não possui fonte de renda, assinada pelo membro do grupo familiar que se encontra nesta situação. Esta declaração deverá conter dados de identificação: nome, CPF, endereço, data e assinatura.

9. PARA QUEM POSSUI RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

a) Apresentar declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU

b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, E contrato de locação ou arrendamento

devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

LEGENDA:

RG = Registro geral

CTPS = Carteira de Trabalho e Previdência Social

IRPF = Imposto de Renda Pessoa Física

INSS = Instituto Nacional do Seguro Social

IRPJ = Imposto de Renda Pessoa Jurídica

EDITAL Nº 06 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013

ANEXO III

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

Nome completo: _____

Nome do curso em que foi aprovado (a): _____

Reserva de Vagas:

() VVRI Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita;

() VVRS Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita;

() VVRI-PPI Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que se autodeclararem pretos, pardos e indígenas;

() VVRS-PPI Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que se autodeclarem pretos, pardos e indígenas;

Endereço do candidato(a):

Cidade: _____

Data: _____

Assinatura do candidato(a)

EDITAL Nº 06 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013

ANEXO IV
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

(Para candidatos que pleiteiam vagas ao sistema de reserva vagas – autodeclarados pretos, pardos e indígenas)

Eu, abaixo assinado, _____, CPF nº _____, portador do documento de identificação nº. _____, DECLARO para o fim específico de atender ao item 5 deste edital, que sou _____ (preto, pardo, indígena). Declaro, também, estar ciente de que, se for comprovada falsidade desta declaração, a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as reservas de vagas, além do que estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro.

_____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do candidato